LEI Nº 744

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira co o Clube de Mães de Peritiba, no valor de Cr$ 200.000,00 (DUzentos mil cruzeiros).

Parágrafo ÚNico - Os recursos da presente Lei destinam-se à manutenção da Casa do Idoso e aquisição de material para cursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA SC., 25 de novembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito MUnicipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças